



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leio-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 09/02/2022



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 007/2022.

Ibiúna, 01 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 007, desta data e que tem por objetivo dar denominação em uma Rua no Bairro Rio de Una.

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma singela a essa pessoa de currículo justo e reputação ilibada, e facilitar a localização e a vida dos moradores, com entrega de contas pelos Correios, além da ligação de energia elétrica no local, saneamento da SABESP.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

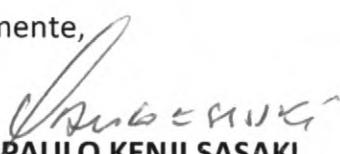
Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Atenciosamente,

Projeto de Lei n.º 133

Recebido em 01 de 02 de 2022


PAULO KENJI SASAKI

Prefeito Municipal

Prazo Venc. em 01 de 02 de 2022

Recebido por

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/02/2022
9:49 M)

Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

133
PROJETO DE LEI Nº 007.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 28 DE 03 DE 2022
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Rio de Una, e dá outras providências.”

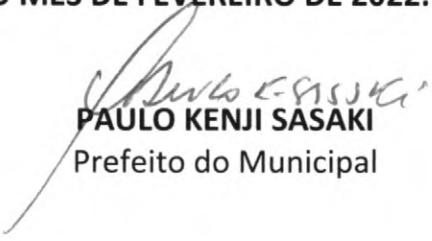
PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA SHIGEMASA SAITO**”, a rua localizada no Bairro Rio de Una, que tem seu início num ponto locado a margem direita da Rua do Trabalho Lei nº 1523, de 18 de agosto de 2009, distante a 31,95 metros, da esquina com a matrícula nº 22.612, deste, segue numa distância de 105,00 metros, até encontrar um ponto na rotatória de retorno, deste, segue o mesmo balão com um desenvolvimento de 48,83 metros, e raio de 10,00 metros, até um ponto, deste, retorna numa distância de 105,00 metros, até encontrar a RUA DO TRABALHO, retorna margeando a mesma rua numa distância de 14,00 metros, até o ponto inicial desta descrição e perfazendo uma área de 1.784,16 m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AO 01º DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.**


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

N.M.

**ÁREA REMANESCENTE
MATRÍCULA Nº:22.612**

D.H.126,15m
AZ84°45'15" ->

RUA DO TRABALHO
D.H.77,91m AZ174°45'15" ->

14,00 M
LARGURA

105,00 METROS
RUA
105,00 METROS
ÁREA: 1.784,16 m²

14,00 M
LARGURA
R=70
DESENVOLVIMENTO
48,83 m

23,28m 18,01m 20,60m 16,90m
347°32'50" 350°36'20" 358°16'20" 2°50'50"

**ÁREA REMANESCENTE
MATRÍCULA Nº:22.612**

D.H.134,62m
<- AZ264°15'45"

**HUGO VIEIRA
JOÃO JACY RIBEIRO
E JOSE VIEIRA RIBEIRO**

Willy
HELIOR ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CFT-BR Nº 7306643286-8

DR

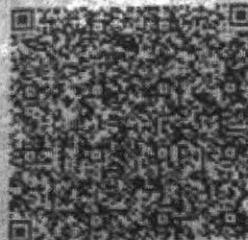
MEMORIAL DESCRIPTIVO

DESCRIÇÃO DA ÁREA: INICIA NUM PONTO LOCADO A MARGEM DIREITA DA **RUA DO TRABALHO** LEI Nº1523 – 18/08/09, DISTANTE A **31,95 METROS**, DA ESQUINA COM A MATRICULA Nº22.612, DESTE, SEGUE NUMA DISTANCIA DE **105,00 METROS**, ATE ENCONTRAR UM PONTO NA ROTATORIA DE RETORNO, DESTE, SEGUE O MESMO BALÃO COM UM **DESENVOLVIMENTO DE 48,83 METROS**, E **RAIO DE 10,00 METROS**, ATE UM OUTRO PONTO, DESTE, RETORNA NUMA DISTANCIA DE **105,00 METROS**, ATE ENCONTRAR A **RUA DO TRABALHO**, RETORNA MARGEANDO A MESMA RUA NUMA DISTANCIA DE **14,00 METROS**, ATE O PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO E PERFAZENDO UMA ÁREA DE **1.784,16 M²**.

IBIÚNA, 18 DE NOVEMBRO DE 2.021

.....
HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CFT-BR Nº 7506643286-8

Selo Digital n. 1151672PV0000900281440215



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Para conferir a procedência deste documento, acesse a URL do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://certidigital.datasus.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO
SHIGEMASA SAITO

CPF
032.371.698.08

MATRÍCULA

115162 01 55 2021 4 00154 109 0078009-62

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE
PREGUIÇA AMARELA CASADO - 90 ANOS DE IDADE

NACIONALIDADE JAPÃO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 18476476 ELEITOR
IGNORADO

RESIDÊNCIA
SOTOKITI SAITO e SATOSHI SAITO

RESIDENTE NA RUA EDMUNDO SCANAPIECO, N.º 157, CAXINHA, SÃO PAULO, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
PRIMEIRO DE JUNHO DE DOTS MIL E Vinte e UM - AS 08:00 H

DIA 01 MES 07 ANO 2021

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL LÉFORTE MORUMBI, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA Morte
CHOCO CARDIOPÁTICO, INSUFICIÊNCIA CARDIACA, DIABETES, DEMENTIA

SUFITAMENTO CRESMÁTICO (crematório e cinerização)
Cremação será realizada no Crematório Horácio da Paz, na Cidade Itapecaica da Serra-SP.

DECLARANTE
DANILLO LAG. ROCHA

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. MARCOS BOISADA FRANCO CRM N.º 141259 e Dra. RITA JACQUELINE DA SILVA CRM N.º 860347

AVERTIMENTO/ANOTAÇÃO A ADICIONAR

ATO registrado no Livro C-0154, as folhas 109V, sob o n.º 16009. O falecido era casado com ANIMO SAITO. Deixou os filhos: OCTAVIO, LUIZA, CARLOS ALBERTO e MARINA. Deixou o testamento. Não era eleitor. Registro feito com data de 01/07/2021. Nada mais no Cúmulo CERTIFICO.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMACAO.

* A assinatura de cônjuges para este documento é parte essencial da representação do documento original quando assinado pelo representante do falecido, necessário para identificação de seu portador.

13º Câmaras de Reg. Civil do Butantá
Evandro da Cunha
São Paulo - SP Rue Prajussara, 432 - Butantá
Tel: 2002-1188



O conteúdo da certidão é verdadeiro. São Paulo, 02 de junho de 2021.

Nathalia Nascimento da Melo Silva
Escrevente Autorizada

CONFERIDO POR Nathalia Nascimento da Melo Silva
ISENTO DE EMOLUMENTOS

115162 - A0000319567



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 133 de 2022 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 01 de fevereiro de 2022, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de fevereiro de 2022, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 133 de 2022 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 09 de fevereiro de 2022.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 08 DE 03 DE 2022
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 01 de fevereiro de 2022 o Projeto de Lei nº. 133 de 2022 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Rio de Una, e dá outras providências.;"

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 07 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 156 de 2022 que "Institui a Contribuição Voluntária para Serviços de Bombeiros, cria o Fundo de Apoio aos Bombeiros – FAB.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou nesta data o Projeto de Resolução nº. 14 de 2022 que "Constitui Comissão Especial de Vereadores(a) para representar a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no 64º Congresso Estadual de Municípios e dá outras providências.;"

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar uma rua no Bairro Rio de Una, com o nome do Sr. Shigemasa Saito, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecidas no município, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização dos imóveis lindeiros junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município de Ibiúna através da contribuição voluntária e do Fundo Especial de Bombeiros dar suporte financeiro e material para a consolidação e a sustentabilidade dos serviços de Bombeiro a longo prazo, sendo que os serviços prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento da laboriosa Corporação do Corpo de Bombeiros há muito tempo é reivindicado por toda a população Ibiunense

Considerando a necessidade de nomear Comissão Especial para que esta Casa de Leis seja representada em evento de importância aos anseios dos municípios, agilizando-se a tramitação de documentação e inscrições no evento, visto que o evento será realizado no final deste mês de março;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 133 e 156 de 2022 e Projeto de Resolução nº. 14 de 2022 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Fausto Dourado
Vereador

LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
LUIZ FERNANDO
"PIU"
VEREADOR

Fábio Borba
Vereador MDB

Carlos Edmundo

PROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 08 DE 2022

DE 2022

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL



Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 01 de fevereiro de 2022 o Projeto de Lei nº. 133 de 2022 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Rio de Una, e dá outras providências.";

Considerando que na presente data foi aprovado Requerimento de Urgência Especial para deliberação da propositura;

Considerando a necessidade de prazo maior para verificação dos limites da área a ser denominada;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos do Artigo 169 do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 133 de 2022 retirada da pauta com o adiamento da discussão pelo prazo de 15 (quinze) dias.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 08 DE MARÇO DE 2022.



Rozi Ap. D. S. Machado
Rozi da Farmácia
Vereadora PSL



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 133 de 2022 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2022 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2022 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 133 de 2022 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado;

Certifico finalmente que, na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2022, foi apresentado, nos termos do Art. 169 do Regimento Interno, requerimento de retirada da pauta com adiamento da discussão pelo prazo de 15 (quinze) dias, do Projeto de Lei Nº 133 de 2022, que colocado à deliberação do plenário, foi aprovada por dez votos favoráveis e cinco contrário dos Vereadores Paulo César Dias de Moraes, Lucas Vieira Ruivo Borba, Devanir Cândido de Andrade, Fausto José Alves Dourado e Carlos Eduardo Gomes.

Ibiúna, 09 de março de 2022.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 133 de 2022

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de fevereiro de 2022 o Projeto de Lei nº. 133 de 2022 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Rio de Una, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Rio de Una, com o nome do Sr. Shigemasa Saito, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de currículo justo e reputação ilibada, de família conhecida no município de Ibiúna, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

Devanir Cândido de Andrade
DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS**

Ronie Von Pires de Oliveira
RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

Luiz Fernando de Góes Vieira
LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFICIO GP Nº 090/2022.

Ibiúna, 14 de março de 2022.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 15/03/2022

Presidente

Honra-me cumprimentá-lo e na oportunidade venho encaminhar o presente documento para ser anexado ao Projeto de Lei nº 007, que dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Rio de Una.

Sem mais para o momento, externamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI

Prefeito Municipal

EXMO. SR.
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP


Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em: 15/03/2022
Ass. 45
Set. Administrativa



Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP - CNS nº 120.733

MATRÍCULA
=22.644

FICHA —
01

Ibiúna, 20 de JULHO de 2016

Imóvel: SITUAÇÃO: - Rua do Trabalho, Bairro do Rio de Una, zona urbana, deste município. **Descrição:** - Uma área designada como Área "5", com 10.337,17mts.2.(dez mil, trezentos e trinta e sete metros e dezessete decímetros quadrados), destacada do Remanescente da área denominada "B", matrícula n.º 22.612, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia num marco locado sobre o alinhamento da RUA DO TRABALHO, denominada pela Lei Mun. 2022, de 13.10.2015, matrícula n.º 22.611, distante 225,58m da esquina com a ESTRADA DO PROGRESSO, denominada pela Lei Mun. n.º 1523, de 18.08.2009, aberta sobre a área "A", objeto da matrícula n.º 17.949 e daí segue fazendo frente para esta RUA DO TRABALHO, no sentido horário, através dos seguintes elementos geométricos que compõem seu traçado: reta de 77,91m, no azimute de 174°45'15", até um ponto; deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da mesma proprietária, matrícula n.º 22.612, no azimute de 264°45'15" e distância de 134,62m, até um ponto na divisa da propriedade de Hugo Vieira Ribeiro, João Jacy Ribeiro e José Vieira Ribeiro; deflete à direita e segue por cerca, confrontando com os mesmos, nas distâncias e azimutes de: 23,28m - 347°32'50"; 18,01m - 350°36'20"; 20,60m - 358°16'20"; 16,90m - 02°50'50"; deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da mesma proprietária, matrícula n.º 22.612, no azimute de 84°45'15" e distância de 126,15m, atingindo o ponto inicial da descrição deste perímetro, envolvendo a área superficial de 10.337,17 m². Cadastrada na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40-99991.99.16.6335.00.000-Exercício de 2.016. **PROPRIETÁRIA:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA POSSUI

MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço nesta cidade e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho nº 51, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634-531/0001-37. **TITULOS AQUISITIVOS**:- Registro nº. 01, feito na matrícula nº 17.950, em data de 13 de outubro de 2.008, e matrícula nº 22.612, em data de 28 de junho de 2.016, ambas deste livro e Registro. A presente matrícula, foi aberta a vista de requerimento do Município de Ibiúna, datado de 07 de julho de (continuação no verso)-----

--(continuação no verso)-----

Pag.: 001/002
Certidão na última página

Rua Zico Soares, 444 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18150-000
Fone: (15) 3248-2932 - Fax: (15) 3241-1938 - e-mail: criaibi@terra.com.br

THIS PAGE IS UNPUBLISHED AND IS THE PROPERTY OF THE AUTHOR. IT MAY NOT BE REPRODUCED, Duplicated, Or Shared, In Whole Or In Part, Without The Author's Prior Written Consent.

“NUNCA QUER AQUI TERACAO, RASURA OU EMENDA, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO”



2.016, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabio Bello de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG.n. 16.-378.556.SSP.SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 072.913.518.71, residente e domiciliado na Rua Francisco Alberto Perez n.º 14, Real Parque Morumbi, nesta cidade e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, o qual fica arquivado neste Registro, juntamente com o Alvará de Fracionamento n.º 004/2016, Planta e Memorial. O Substituto Oficial.
(ADOLFO CESAR DE SOUZA), á escrevi e subscrevi.
(Prenotação Digitalização n.º 89.650- 11.07.2016)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição Imobiliária de IBIÚNA – SP

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. Ibiúna, data e hora abaixo indicados.

SIMONE REGINA CUSTODIA CARDOSO - ESCRVENTE AUTORIZADA



Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse
o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
1207333C3022644C10192721Y

Ao Oficial.: R\$ 34,73 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Ao Estado.: R\$ Nihil
Ao IPESP.: R\$ Nihil
Ao Reg.Civil R\$ Nihil
Ao Trib.Just R\$ Nihil
Ao ISS.....: R\$ Nihil
Ao FEDMP...: R\$ Nihil
Total.....: R\$ 34,73

Pedido: 32311

Certidão expedida às 10:19:26 horas do dia 27/08/2021. Certidão assinada digitalmente.

Código de controle de certidão:



Pag.: 002/002

Certidão expedida nos termos do
artigo 8º da Lei nº 11.331/2002

Acn. 10. 337, 17 mt.

PLANTA TOPOGRÁFICA PLANIMÉTRICA		ESCALA 1:5000
PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRAMA - SP		MATRÍCULAS: 11.7000
RODÔPIA - Bairro: VARGO - SP 290 - Km: 72,5 + 64,342 m. ESTRADA MUNICIPAL: KM: 0,00018 BAIRRO DO RIO DE IMA, 2000A URBANA.		
MANEIRINHO E COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRAMA-SP.		
IBIRAMA - SP		
Data: 20/01/2010 Relatório:		
VERGAS (LADO)		
ADM. DA ESTÂNCIA		
PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRAMA - SP		
ADM. DA ESTÂNCIA		
MATERIAL TÉCNICO		
04-2005-01-16.m2		
WPS DOCUMENT AUTOMATIZADA P/GOOGLE SPREADSHEET Faz. 2012/2013/2014: MA. 1' - AND 1' CENTRO BIRAMA-SP 2010 Fone: (11) 301-1466 - E-mail: maestranca@ibirama.sp.gov.br		
ÓRGÃOS PÚBLICOS		





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Ofício GP Nº 090/2022, do Chefe do Executivo Municipal, solicitando anexação de documentos ao Projeto de Lei Nº 133 de 2022, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15 de março de 2022, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022, anexado ao Projeto de Lei Nº 133 de 2022, disponibilizado no site da Câmara.

Ibiúna, 14 de março de 2022.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 133 de 2022 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de março de 2022 conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de março de 2022.

Ibiúna, 23 de março de 2022.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 139/2022

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Rio de Una, e dá outras providências".

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **"RUA SHIGEMASA SAITO"**, a rua localizada no Bairro Rio de Una, que tem seu início num ponto localizado a margem direita da Rua do Trabalho Lei nº 1523, de 18 de agosto de 2009, distante a 31,95 metros, da esquina com a matrícula nº 22.612, deste, segue numa distância de 105,00 metros, até encontrar um ponto na rotatória de retorno, deste, segue o mesmo balão com um desenvolvimento de 48,83 metros, e raio de 10,00 metros, até um ponto, deste, retorna numa distância de 105,00 metros, até encontrar a RUA DO TRABALHO, retorna margeando a mesma rua numa distância de 14,00 metros, até o ponto inicial desta descrição e perfazendo uma área de 1.784,16 M².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 84/2022

Ibiúna, 29 de março de 2022.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 139/2022**, referente ao Projeto de Lei nº. 007, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 133 de 2022 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua No Bairro Rio de Una, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebido em 06/03/22
Gilene



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcos Pires de Camargo".

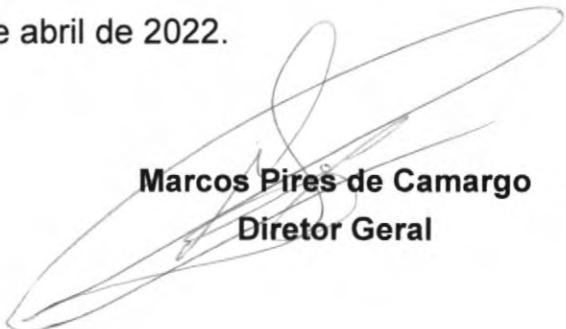
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 133 de 2022 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de março de 2022 sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 133 de 2022 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 139/2022, encaminhado através do Ofício GPC nº. 84/2022 de 29 de março de 2022.

Ibiúna, 06 de abril de 2022.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcos Pires de Camargo", written diagonally across the page.